



LEI Nº 1.554, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.547,00 (sete mil, e quinhentos e quarenta e sete reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.12.306.0005.2.021 – Distribuição de Merenda Escolar
Elemento da despesa: 3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas–Pes.Civil.R\$ 5.900,00
Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 147,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.104 – Manter Bloco de Atenção Básica
Elemento da despesa:3.1.90.16–Outras Despesas Variáveis–Pes. Civil R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação e da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.23.695.0010.1.038 – Construção do Pórtico
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 7.047,00


Excesso de arrecadação prov. do recurso Bloco de Atenção BásicaR\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de outubro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



"Um município para todos"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 10 de 11